



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.272/2008

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA) E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.235,64 (um mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), com a seguinte denominação:

05.02.15.452.0135.2.035 – Manutenção da Iluminação Pública (META 05.05 e 05.08)  
**4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R\$ 1.235,67**

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do Crédito Suplementar do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária no valor R\$ 1.235,64 (Um mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

05.02.15.452.0135.2.035 – Manutenção da Iluminação Pública (META 05.05 e 05.08)  
3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico.....R\$ 1.235,67

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de junho de 2008.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**GILMAR ANTONIO SOARE DASILVA**  
Secretário Municipal de Administração